

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
Estado de Rondônia
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 849

DE 21 DE FEVEREIRO DE 2013.

***AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA
EM VIGOR, NESTE EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2013, NO VALOR DE R\$
110.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Considerando a relevante necessidade de proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, para dar suporte Orçamentário ao Contrato de Repasse nº. 763922/2011/MAPA/Caixa, na transferência de recursos financeiros da União destinado para Execução de Aquisição de Máquina e Equipamentos, no Município de Vale do Paraíso, atendendo com precisão a solicitação da Secretaria de Municipal de Obras, Serviços Públicos Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa em vigor, neste exercício financeiro de 2013, junto a Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Agricultura, no valor de **R\$ 110.000,00** (Cento e dez mil reais), observando-se nas classificações, institucional, econômica e funcional – programática a seguinte discriminação:

02-08 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.601.1009.2.049 – Manutenção do Departamento Mun. de Agric. Pec. e Meio Ambiente
4490-52-00 – Equipamentos e material Permanente.....R\$ 110.000,00
Total.....R\$ 110.000,00

Art. 2º Fica Incluído na Lei nº 757/2010 de 28/12/2010 PPA para o exercício de 2013, o Programa de Manutenção do Departamento Mun. de Agric. Pec. e Meio Ambiente e as alterações de seus anexos, na forma desta Lei.

Art. 3º - Fica Incluído na Lei de Diretrizes Orçamentária nº 840/2012 de 13/12/2012, para o exercício de 2013, o Programa de Manutenção do Departamento Mun. de Agric. Pec. e Meio Ambiente, e as alterações de seus anexos, na forma desta Lei.

Art. 4º A Cobertura do presente Crédito Adicional Especial, será procedida por excesso de arrecadação com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº. 763922/2011/MAPA/Caixa, no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), que entre si celebram a União Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, e Prefeitura do Município de Vale do

Paraíso – RO, objetivando dar apoio na transferência de recursos financeiros da União para a Execução na transferência de recursos financeiros da União destinado para Aquisição de Máquina e Equipamentos, no Município de Vale do Paraíso, onde cobertura do presente será procedida com recursos provenientes de recursos vinculados e a contra partida do Município no valor de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais), com recursos provenientes de recursos próprios..

01 – UNIÃO FEDERAL, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA

Programa de Trabalho: 2060560037H171588

Unidade Gestora: 135098

Gestão: 00001

Fonte de Recursos: 100

Natureza da Despesa: 44.40.42

Nº de Empenho: 2011NE801315 de 16/12/2011

Valor	R\$	97.500,00
Sub – Total.....	R\$	97.500,00

02 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO

02-03 – SECRETARIA MUN. DE PLAN. E ADMINISTRAÇÃO

99.999.9999.2.008 – Reserva de Contingência

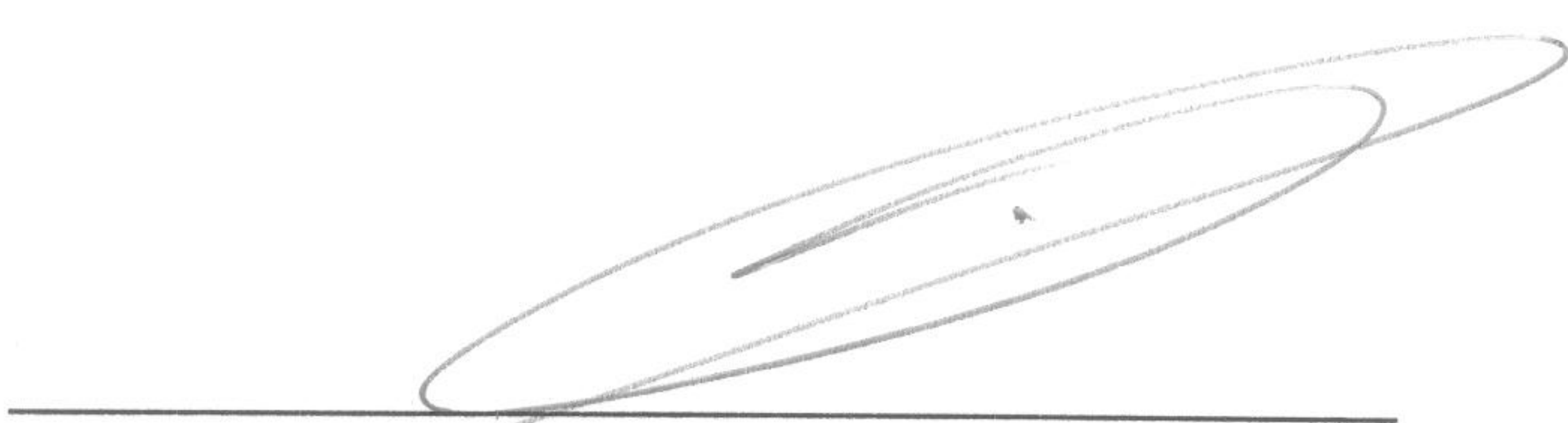
9999.99-00 – Reserva de Contingência.....	R\$	12.500,00
---	------------	------------------

Sub – Total.....	R\$	12.500,00
-------------------------	------------	------------------

TOTAL GERAL.....	R\$	110.000,00
-------------------------	------------	-------------------

Art. 5º O Crédito aberto a que se refere o artigo 1º, será especificamente para atender ao objeto do Convênio, descrito no artigo anterior.

Art. 6º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Luís Pereira de Souza
Prefeito Municipal